PUBLICADO
Hoje Pensamento Sul
Edição 1225
Página 03
Data 17/06/20

LEI Nº 4799

Súmula: Denomina a quadra de esportes da Escola Municipal Francisco Vieira de Araújo de **"QUADRA ESPORTIVA ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de esportes da Escola Municipal Francisco Vieira de Araújo, fica denominada **"QUADRA ESPORTIVA ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal